

São Paulo, 17 de julho de 2.017

COMUNICADO

No dia 17 de julho de 2.017, a **UTC Participações S.A.** (“**UTCPar**”) e as empresas que compõem o **Grupo UTC**, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, que será conduzido pelo MM. Juízo da 2ª. Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Embora o **Grupo UTC**, juntamente com todos os seus valorosos **Colaboradores** que, como **você**, trabalham nas empresas do **Grupo UTC**, tenham, árdua e incansavelmente, se dedicado para manter a excelência da prestação de serviços que oferece a seus clientes, o fato é que, devido à grave crise econômico-financeira que vive o nosso país, que afetou de forma profunda quase que todos os setores da economia brasileira, principalmente os de infraestrutura (em todos níveis, Federal, Estaduais e Municipais), óleo e gás, siderurgia e mineração, segmentos em que o **Grupo UTC** tradicionalmente atua, aliado à total restrição de crédito e financiamento às empresas e ao grave arbitrário bloqueio de seus recebíveis implementado pela Petrobras no final de junho, às vésperas, de pagar a folha, o **Grupo UTC** se viu obrigado a recorrer à Recuperação Judicial, garantir a continuidade de suas operações e, principalmente, a manutenção de empregos e de renda a seus **Colaboradores** e Parceiros Comerciais.

A Recuperação Judicial é um remédio amargo e terá por objetivo manter as unidades operacionais das empresas do **Grupo UTC** em atividade, preservando empregos, de modo que, no médio/longo prazo, possam retomar seu crescimento e honrar com as obrigações com seus credores.

Este compromisso do **Grupo de UTC** de honrar com todas as suas obrigações não é retórico. É efetivo e concreto, pois desde meados de 2.015, após ter celebrado seu Acordo de Colaboração Premiada, o Sr. Ricardo Pessôa, controlador do

Grupo UTC, definiu que a **UTCPAr** lideraria e coordenaria a negociação de acordos de leniência das companhias pertencentes ao **Grupo UTC** envolvidas em irregularidades.

Este árduo e longo trabalho, de mais de 2 anos, resultou em diversos acordos de leniência entes públicos, dentre as quais o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e, mais recentemente, no Acordo de Leniência celebrado com o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (“CGU”) e a Advocacia Geral da União (“AGU”). Este último foi o primeiro efetivamente firmado com base na Lei Anticorrupção Brasileira, no qual o **Grupo UTC** não somente reconheceu seus erros, mas também se comprometeu a pagar multas e a efetuar o ressarcimento e a reparação de danos à Administração Pública, compromisso esse que, mesmo com a Recuperação Judicial, não afetará os pagamentos de salários.

Aliás, Recuperação Judicial, como o nome deste mecanismo judicial sugere, visa recuperar a empresa, composta por seus **Colaboradores** (ativos essenciais e mais relevantes), seu *know-how* e tecnologia, e seus bens. Foi a alternativa encontrada para que o **Grupo UTC** possa cumprir todas as obrigações presentes e passadas, seja com **Colaboradores**, Parceiros Comerciais, Clientes, Governos, ou qualquer outro interessado, que almejam e sonham com um país melhor e mais forte, com povo forte e com empresas fortes.

Aliado aos acordos, como o de leniência firmado com a CGU e AGU (“Acordo de Leniência”), o **Grupo UTC** está aprimorando sua governança corporativa e efetivamente praticando o seu programa de integridade, sendo que, com a celebração do Acordo de Leniência, o **Grupo UTC** reafirmou seu compromisso institucional de continuamente aperfeiçoar sua governança corporativa e sua política de tolerância zero com a corrupção e a fraude.

Importante ressaltar que você, um de nossos **Colaboradores**, compõe o maior ativo do **Grupo UTC**. Assim, é peça fundamental em todo esse processo, principalmente para que as empresas controladas pela **UTCPAr** continuem executando, normalmente, as suas atividades e cumprindo com todos os compromissos assumidos, em especial e principalmente no que se refere ao pagamento de salários, e de atuar e trabalhar com total integridade e ética.

O objetivo deste comunicado é manter a mais profunda transparência e mantê-los informados sobre os passos necessários à superação deste momento.

Imbuída de lisura e boa-fé, a Diretoria do **Grupo UTC** espera contar com o apoio de todos os seus **Colaboradores** no esforço para atravessar este difícil momento, que será superado e conduzirá a todos rumo ao crescimento empresarial e desenvolvimento profissional.

Em caso de dúvida, entrar em contato através do e-mail rh@utc.com.br.

Cordialmente,

Grupo UTC